

# Material de apoio da Pílula de Conhecimento da LAI nº 3

Saiba quais são as possíveis decisões, especificações e detalhamentos

## 01 Acesso concedido:

Todas as informações solicitadas foram franqueadas ao requerente.

### Especificações:

- Resposta solicitada inserida no Fala.BR;
- Informações enviadas por e-mail;
- Informações enviadas pelo correio;
- Data, hora e local agendados para consulta;
- Concedido acesso ao sistema corporativo para consulta da informação;
- Orientação sobre como encontrar a informação solicitada na Internet ou em publicações existentes;
- Comunicada necessidade de pagamento de custos de postagem e/ou reprodução.

<b>Tipo da Resposta</b>
<input type="text" value="Resposta Conclusiva"/>
Obrigatório.
<b>Decisão</b>
<input type="text" value="Acesso Concedido"/>
Obrigatório.
<b>Especificação da Decisão</b>
<input type="text" value="Data, hora e local para consulta agendados"/>
Obrigatório.



## 02 Acesso negado:

Acesso negado por motivos previstos em lei.

### Especificações:

- Dados pessoais: aquele relacionado à pessoa natural identificada ou identificável;
- Informação classificada conforme arts. 23 e 24, da LAI; Nesse caso, o órgão deve sempre enviar à(ao) cidadã(ão) as seguintes informações: 1) Fundamento legal da classificação; 2) Autoridade que classificou a informação; 3) Código de indexação do documento classificado; 4) Informações sobre a possibilidade de fazer um pedido de desclassificação, indicando onde estão disponíveis os formulários para isso e quais procedimentos o cidadão deve realizar.
- Informação sigilosa de acordo com legislação específica: hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça, projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado: não deve comprometer significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo aos direitos de outros solicitantes ou que se caracteriza pela desconformidade com o interesse público, segurança pública, celeridade e economicidade da Administração Pública;
- Pedido exige tratamento adicional de dados: demanda trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;
- Pedido genérico: não descreve de forma delimitada o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e compreensão da solicitação;
- Pedido incompreensível: não é possível entender o objeto do pedido de acesso à informação;
- Processo decisório em curso: informações que servem para fundamentar um processo de tomada de decisão.

### 03 Acesso parcialmente concedido:

Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada. Não é considerado 'Acesso Parcialmente Concedido' quando o solicitante pede determinada informação e o órgão concede outra.

#### Especificações:

- Parte da informação é classificada conforme arts. 23 e 24, da LAI;
- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação inexistente;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação está relacionada a processo decisório em curso;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Parte do pedido exige tratamento adicional de dados.

### 04 Informação inexistente:

Órgão diz que a informação solicitada não existe.



## 05 Não se trata de solicitação de informação:

Órgão entende que é outro tipo de demanda, como por exemplo, denúncia, sugestão, consulta.

## 06 Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:

Nesse caso, sempre que o órgão souber qual é o responsável pela resposta, poderá fazer o encaminhamento do pedido, pelo Fala.BR.

## 07 Pergunta duplicada/repetida:

Solicitante faz o mesmo pedido várias vezes. Nesse caso, o órgão deve responder ao primeiro pedido recebido e, nos demais, marcar a opção 'Pergunta duplicada/repetida', informando o NUP do pedido para o qual foi enviada a resposta.

Saiba quais são os detalhes para essas especificações das decisões 'Acesso negado' e 'Acesso parcialmente concedido'.

## Dados pessoais:

- A anonimização ou pseudonimização não assegura a proteção das informações de privacidade, honra e imagem das pessoas;
- Corresponde à informação pessoal de privacidade, honra e imagem de terceiro.

Além disso, deverão ser preenchidos os campos adicionais: "*Motivação para a negativa de acesso a informações pessoais*" e o campo "*Prazo estimado de restrição*", e caso não informado, será presumido o prazo de 15 anos, conforme Enunciado CGU nº 1/2024.

## Informação classificada conforme arts. 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011

- Põe em risco a defesa, a soberania ou o território nacional;
- Prejudica negociações ou relações internacionais;
- Coloca em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- Oferece elevado risco à estabilidade financeira, econômica, monetária do país;
- Causa riscos ou prejudica planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- Prejudica o desenvolvimento científico ou tecnológico;
- Causa risco a bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;
- Gera risco à segurança de instituições ou altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- Compromete atividades de inteligência, investigação, fiscalização;
- Põe em risco o Presidente, Vice-Presidente ou seus cônjuges e filhos.

<b>Decisão</b>	<input type="text" value="Acesso Negado"/>
Obrigatório.	
<b>Especificação da Decisão</b>	<input type="text" value="Dados pessoais"/>
Obrigatório.	
<b>Detalhamento da Decisão</b>	<input type="text" value="Selecione.."/>
Obrigatório.	
<b><u>Motivação para a negativa de acesso a informações pessoais</u></b>	
<input type="text"/>	
Limite máximo de 8000 caracteres	
Obrigatório.	
<b><u>Prazo estimado de restrição (anos)</u></b>	
<input type="text"/>	
Caso não informado, será presumido o prazo de 15 anos, conforme <a href="#">Enunciado CGU nº 1/2024</a>	
<b>Texto da Resposta</b>	
<input type="text"/>	

## Informação sigilosa de acordo com legislação específica


- A informação está protegida por sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001);
- A informação está protegida por sigilo decorrente de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998);
- A informação está protegida por sigilo empresarial ou industrial (Lei nº 9.279/1996);
- A informação está protegida por sigilo fiscal (Lei nº 5.172/1966);
- A informação está protegida por sigilo profissional (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- A informação está protegida por sigilo profissional do advogado (Lei nº 8.906/1994);
- A informação está protegida por sigilo decorrente da proteção à identidade dos denunciantes (Lei nº 13.460/2007);
- A informação está protegida por sigilo do inquérito policial (Decreto-Lei nº 3.689/1941);
- A informação está protegida por segredo de justiça (Lei nº 13.105/2015);
- A informação está protegida por propriedade intelectual - Software (Lei nº 9.609/1998);
- Outros.

## Pedido desproporcional ou desarrazoado

- Desproporcional;
- Desarrazoado.

## Parte da informação contém dados pessoais

- Corresponde à informação pessoal de privacidade, honra e imagem de terceiro;
- A anonimização ou pseudonimização não assegura a proteção das informações de privacidade, honra e imagem das pessoas.



Decisão  
Acesso Parcialmente Concedido  
Obrigatório.

Especificação da Decisão  
Parte da informação contém dados pessoais  
Obrigatório.

Detalhamento da Decisão  
Selecione...  
Obrigatório.

Texto da Resposta  
Limite máximo de 14000 caracteres  
Obrigatório.

Parte da informação é classificada conforme arts. 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica

Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado